

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E INTIMAÇÃO DAS PARTES

PRAZO: A PARTIR DO DIA 11 DE JULHO 2024 - prazo de 90 dias para apresentação de propostas.

LOCAIS DE DIVULGAÇÃO: www.valeroleiloes.com.br

Nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que até o dia **08 de outubro de 2024 às 16:30 horas**, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra do bens penhorados no processo abaixo relacionado em trâmite perante a Vara do Trabalho de Bragança Paulista. As propostas deverão ser encaminhadas ao leiloeiro oficial credenciado perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Sr. JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR, JUCESP Nº 809, através do e-mail: contato@valeroleiloes.com.br, com cópia para juridico@valeroleiloes.com.br. O valor da última proposta recebida será disponibilizado no portal www.valeroleiloes.com.br

PROCESSO: 0010369-09.2014.5.15.0038 – VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP. **EXEQUENTE:** FRANCILEUDO ALVES DE SOUSA (CPF nº 097.512.364-52) e OUTROS (287). **EXECUTADOS:** VERZINO INDUSTRIAL EIRELI (CNPJ: 06.224.029/0001-33), JOAO FAUSTINO DA NOBREGA (CPF: 667.845.068-04), LUCIANE NAZARE DA NOBREGA (CPF: 215.994.558-70), BARILE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA (CNPJ: 59.281.030/0001-66), FNX3 PARTICIPACOES LTDA (CNPJ: 11.245.031/0001-29), FN CONSULTORIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 06.134.687/0001-34). **INTERESSADOS:** NSJC10 COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 21.566.280/0001-70), THYSSENKRUPP BRASIL LTDA (CNPJ: 47.366.273/0001-18), KATIA REGINA DA NOBREGA (CPF: 007.583.788-90), Gobatti Adm De Bens Ltda – Ep (CNPJ: NÃO IDENTIFICADO).

DOS BENS:

LOTE 1: UMA PRENSA DE 100 Toneladas, Marca JUNDIAÍ, mesa de 730 x 900, em perfeito funcionamento. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – Avaliação em 15/03/2016. **Localização:** Rua Projetada, número 723, Bragança Paulista / SP, CEP 12908-700.

LOTE 2: UMA MÁQUINA DE SOLDA MIG DE 6.10 a 8.18, em perfeito funcionamento. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) – Avaliação em 15/03/2016. **Localização:** Rua Projetada, número 723, Bragança Paulista / SP, CEP 12908-700.

LOTE 3: UMA PRENSA DE DUPLO EFEITO, DE 1000 TONELADAS, MARCA CLEARING, MODELO PV10 , MESA DE 3500X2280, 10VGPM, 440V, EM FUNCIONAMENTO. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). Localização: Rua Projetada, número 723, Bragança Paulista / SP, CEP 12908-700.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O móvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do móvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR DO TRT DA 15ª REGIÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS ESTIPULADOS PELO M.M. JUIZ RESPONSÁVEL:

1 - PRAZO:

O procedimento para a realização da venda POR INICIATIVA PARTICULAR por intermédio do GESTOR **JOSÉ VALÉRO SANTOS JÚNIOR** não deverá exceder o prazo de 90 dias a contar da ciência do despacho que determinou a venda por iniciativa particular do bem acima mencionado.

2 - VALOR MÍNIMO DE PROPOSTAS E VALOR MÍNIMO DE VENDA:

O valor mínimo para a alienação será de 70% do valor da avaliação.

3 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:

A comissão de 5% (cinco por cento) devida ao gestor nomeado, calculada sobre o valor da alienação levada à cabo pelo gestor nomeado, a cargo do proponente adquirente.

4 – ACORDO, REMIÇÃO OU PAGAMENTO DE DÍVIDA:

A comissão será devida no mesmo percentual (5%) se a alienação for obstada por remição ou acordo celebrado dentro do prazo fixado para a venda, nos termos do Art. 6º, §1º, do Provimento GP-CR 4/2014 do TRT da 15ª Região, a cargo do executado ou remitente.

5 - TRIBUTOS:

O adquirente ficará isento dos tributos relativos a impostos cujo fato gerador seja a

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem assim os relativos às taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria da União, Estado de São Paulo e municipais, estejam ou não inscritos em dívida ativa, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, bem como na forma do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

6 - PRAZO DO PROCEDIMENTO:

Defiro ao gestor nomeado o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a alienação dos bens, podendo ser prorrogado por igual período. As propostas deverão ser encaminhadas diretamente ao gestor judicial a partir da data de publicação do edital - data esta em que o procedimento ter-se-á por aberto, até o dia 08/10/2024, às 16:30h - horário de Brasília (data e horário de seu encerramento), através, preferencialmente, do site www.valeroleiloes.com.br, dos e-mails: contato@valeroleiloes.com.br e dos fones (16) 99603-5264, (11) 98080-2050 e 3003-0321 (discagem direta sem o DDD). Eventuais propostas que forem apresentadas diretamente ao processo não serão conhecidas.

Deverá constar nas propostas, em arquivos digitalizados com imagens legíveis, para fins de cadastro pelo gestor, cláusula específica de que o licitante está prestando as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim. Os seguintes documentos deverão integrar as propostas: a) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de estado civil; d) comprovante de residência em nome do interessado e; e) contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica. Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico informado pelo gestor e constante em seu site eletrônico. A maior proposta recebida durante o período estipulado para venda dos bens ficará visível no portal www.valeroleiloes.com.br a fim de que qualquer outro interessado possa suplantá-la, no prazo retro estabelecido.

No dia 08/10/2024, após o horário estipulado (16:30h – horário de Brasília), o leiloeiro nomeado deverá reduzir a termo todas as propostas e apontar a melhor (observando as condições a seguir descritas), lavrando, enfim, o respectivo Auto Positivo de Alienação por Iniciativa Particular, para oportuna ratificação pelo Juízo, apondo sua assinatura digital na condição de representante do(s) proponente(s) e dando por encerrado o ato. A proposta de maior valor dentre as que atingirem o valor mínimo estabelecido pelo Juízo será aceita. Sendo do mesmo valor, a proposta à vista sempre prevalecerá em face daquela feita para pagamento em prestações. Dentre as propostas parceladas, prevalecerá aquela de maior valor e, dentre as de idêntico preço, aquela que contemple

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

o menor número de parcelas. A apresentação de qualquer proposta implicará declaração tácita de que o licitante está ciente das regras da alienação por iniciativa particular ora estampada e das penalidades a que se sujeita em caso de descumprimento.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

a) À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, em conta judicial à disposição deste Juízo nos autos em epígrafe, para crédito junto à Caixa Econômica Federal, agência 2746, comprovando o depósito nos autos.

b) À PRAZO, na qual será admitido o parcelamento do pagamento da alienação, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em parcelas mensais, a critério do Juízo, atualizadas monetariamente e garantidas por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do § 1º do art. 895 do CPC;

7- DO DEFERIMENTO DA ALIENAÇÃO:

A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se:

I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel;

II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem satisfeitas as condições exigidas pelo Juízo; se o proponente provar, nos cinco dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo Juízo como vil; e nos casos de ausência prévia de notificação da alienação ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que se não seja de qualquer modo parte na execução.

Bragança Paulista, 11 de julho de 2024.

VERANICI APARECIDA FERREIRA
Juiza do Trabalho Substituta

José Valéro Santos Júnior
Intermediador Credenciado – JUCESP Nº 809

◆ Tel: 3003-0321

◆ contato@valeroleiloes.com.br

◆ www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes